

Programa Bolsa Família: a condicionante frequência escolar

ELIETE MACENO NOVAK
Pedagoga, funcionária pública da cidade de Curitiba-Pr, Brasil

LAFAIETE SANTOS NEVES
Professor do Programa de Mestrado em Organização e Desenvolvimento da FAE – Centro Universitário

1. Introdução

Segundo Silva, Yazbek; Giovanni (2007), as Políticas Sociais sofreram modificações causadas pela economia global e pela concentração de capitais, ocasionando a exclusão dos trabalhadores. Para Chesnais, tais modificações foram consequência do movimento do capital. É intrínseco ao capitalismo dividir, marginalizar e excluir (CHESNAIS, 1995 *apud* SANTOS, 2001).

Ainda segundo os autores, estas modificações acarretaram transformações no mercado de trabalho, causando movimentos reivindicatórios de direitos básicos por parte dos trabalhadores que estavam sendo excluídos do mercado capitalista.

A busca dos trabalhadores por proteção impulsionou as Políticas Sociais de enfrentamento das necessidades básicas e serviu de base para a implantação de programas de proteção. Neste sentido, o governo federal lançou o Programa Bolsa Família (PBF), programa condicionado de natureza compensatória e complementar de outras políticas que, segundo o próprio governo, tem dois traços marcantes: a distribuição da renda e o enfrentamento da pobreza.

O papel da distribuição da renda no enfrentamento da pobreza é uma das bases deste artigo, que busca entender o condicionamento que ocorre, basicamente, através de compromissos assumidos pelas famílias do PBF com a área da educação, a fim de continuarem a receber o benefício financeiro do programa.

O objetivo deste artigo é colocar em debate os impactos da condicionante frequência escolar, do Programa Bolsa Família, utilizando como referência o monitoramento da frequência escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação de Curitiba, resgatando e considerando as percepções que as pedagogas têm em relação às Políticas Públicas de transferência de renda, condicionadas à frequência escolar, os limites das famílias assumirem compromissos com a área da educação para o recebimento dos benefícios. Ainda a possibilidade das Equipes Pedagógicas e Administrativas, neste artigo, representadas pelas Pedagogas, responsáveis por coordenar, supervisionar e organizar o processo pedagógico, em desenvolverem metas e ações para atender determinações das Políticas Públicas, em especial, neste momento histórico, de expansão do **direito à educação** em nosso país (grifos nossos).

Para tanto, este estudo divide-se em duas partes. A primeira versa sobre a caracterização geral das Políticas Públicas e as contribuições teóricas a respeito do Estado para garantir os direitos sociais historicamente adquiridos pelos trabalhadores. A segunda, por seu turno, traz evidências empíricas dos

Revista Iberoamericana de Educación / Revista Ibero-americana de Educação

ISSN: 1681-5653

n.º 63/1 – 15/09/13

Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura (OEI-CAEU)

Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI-CAEU)



limites e das possibilidades de executar, *acompanhar* e fiscalizar o cumprimento das exigências impostas pela condicionante frequência escolar, do Programa Bolsa Família, aos alunos beneficiados matriculados em três unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Curitiba, no enfrentamento da baixa frequência e suas consequências, percebidas pelas Equipes Pedagógicas e Administrativas, no ano de 2010.

2. As políticas públicas e o estado

Tomando uma perspectiva democrática burguesa, as Políticas Públicas são ações articuladas pelo Estado para garantir o bem-estar dos cidadãos que desempenham papéis diferentes dentro de uma mesma sociedade e a fim de que os conflitos possam ser equilibrados entre o que é possível e os meios disponíveis.

Já na concepção materialista histórica e dialética, Gruppi (1996) aponta que o que está na base disso é a dominação do Estado sobre o homem de diferentes modos em diferentes momentos. Para Marx e Engels (2010), o Estado surgiu da dominação de classes, para que a burguesia tivesse meios de dominar, e só deixará de dominar quando essa deixar de existir.

Nota-se que as Políticas Públicas estão em constante movimento, buscando soluções para se adaptarem às novas exigências e demandas de acordo com a concepção de Estado e de Sociedade de onde surgem. O Estado foi forçado pela luta de classes a definir e redefinir seu papel na sociedade, e um dos grandes desafios é propor ações preventivas para o bem-estar da coletividade.

O cidadão, suas prioridades e a trajetória da economia mundial precisam ser compreendidos e opções em “favor” da sociedade têm que ser avaliadas em âmbito nacional, regional e local. Isso, sem desconsiderar a sociedade de classes que sustenta o capitalismo.

Segundo Marx e Engels (2002), o homem produz e reproduz constantemente seu modo de viver e é historicamente processado e acumula o desenvolvimento. Diferente dos animais, o homem transforma o meio em que vive, ele media suas relações. Essa mediação se dá através do modo de produção, o que significa que o homem não nasce pronto, mas aprende a viver por intermédio das relações sociais de produção.

Assim, no centro da mediação política estão os grupos que reivindicam ações e os que as executam, que são os atores sociais. Esses atores sociais fazem parte do processo de discussão, criação e execução das Políticas Públicas e são oriundos dos governos e da sociedade civil. Cada um tem um modo bem particular de representar o que ocorre na sociedade, em princípio, cada um age de acordo com os interesses de seus grupos, dificultando ou ajudando a formular as Políticas Públicas.

Segundo Viana (2003), o Estado é a principal forma de regularização das relações sociais nas sociedades de classes e se caracteriza por ser uma relação de dominação de classes, mediada pela burocracia, com o objetivo de manter e reproduzir as relações de produção às quais está submetido.

Considerando as relações sociais (natureza histórica, econômica e política), que determina as medidas adotadas pelo Estado, a favor ou não dos cidadãos, as reformas educacionais são difundidas como força legítima e legal de todos (BRASIL, 1988).

Neste sentido, a Constituição Brasileira de 1988, em tese, é uma lei, mas na prática, trata-se de uma Política Pública eloquente de um Estado que ainda hoje tem dificuldades em garantir a educação básica para todos. Assim, entende-se que há um jogo constante de relações que vão se modificando historicamente e o homem deve se fazer presente (FREIRE, 1983).

A formulação das Políticas Públicas apresenta diversas fases, de acordo com Lopes e Amaral (2008), estágios ou ciclos que se misturam e podem ser descritos como um processo dinâmico e conflituoso. Destas fases a formação da agenda ocupa papel central, embora se suponha que a agenda se inicie a partir da expressão pública e da articulação de atores específicos, o que não acontece. Sua formação envolve a emergência, o reconhecimento e a definição das questões de interesse das classes dominantes que serão tratadas.

A partir do exposto acima, entende-se que são os interesses que determinam as políticas públicas formuladas pelo Estado, ou seja, serão os programas e os planos formulados para atender os interesses e objetivos que deverão ser analisados e não necessariamente as necessidades da população.

A Educação é, portanto, subvertida historicamente pela lógica do capital, a representação conceitual aqui descrita reflete como a educação é qualificada – uma concessão condicionada. Mudar as políticas públicas é mudar a natureza, uma ação voltada para si mesma, logo, implica uma mudança do meio e dos agentes sociais.

Enfim, a disputa política entre as classes e a má distribuição da renda advinda da exploração capitalista consegue ser mais perversa ainda quando o Estado “[...] não ataca as causas da pobreza” (ROCHA, 2003, p.116), e a nosso ver impõe a responsabilidade do desemprego, da marginalidade e do fracasso escolar aos trabalhadores através de programas condicionados.

Aspectos da caracterização do programa bolsa família numa perspectiva educacional: evidências empíricas, a partir do sistema presença de acompanhamento da condicionante frequência escolar e os motivos para a baixa frequência

O Programa Bolsa Família (PBF) é um plano de transferência de renda condicionada, que visa beneficiar famílias em situação de pobreza, criado em 2004, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com os estados. Segundo o programa, as condicionantes, vinculadas as áreas da educação, saúde e assistência social pretendiam assegurar a inclusão social, desde que observadas suas especificidades.

Na área da educação, a gestão do acompanhamento das condicionalidades é de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) e realizado pelos profissionais da educação dos estados e municípios, com apoio e parceria da SENARC/MDS. O compromisso da condicionante da educação é a frequência escolar de cada integrante em idade escolar (de 6 a 17 anos), das famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família.

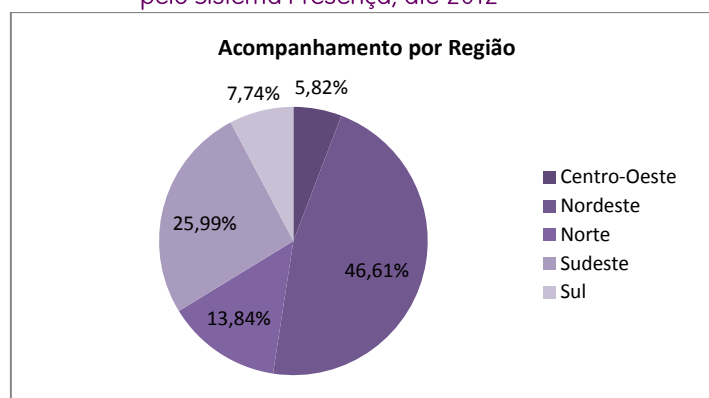
Neste sentido, “o acompanhamento é realizado bimestralmente e o registro da frequência escolar realizado por meio do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar” (Sistema Presença, 2012).

Isso posto, a presente seção discute alguns aspectos recentes do acompanhamento da baixa frequência escolar à luz da condicionante, apontada anteriormente. Busca-se, por um lado, destacar o

acompanhamento da baixa frequência entre as regiões brasileiras, e, por outro, evidenciar que apesar do acompanhamento, ainda há beneficiados com baixa frequência.

O Gráfico 1 apresenta o acompanhamento por região, na atualidade, abrangida pelo PBF. Neste período, a Região Centro-Oeste apresentava a taxa de acompanhamento do total dos beneficiados pelo PBF de 5,82 % - e a Região Nordeste alcançava praticamente $\frac{1}{2}$, ou seja, 46,61% de seus beneficiados, que corresponde a 8.109.420,00 de beneficiários em situação de acompanhamento da baixa frequência.

Gráfico 1
Taxa de acompanhamento total,
em % das regiões brasileiras pesquisadas
pelo Sistema Presença, até 2012



Fonte: Sistema Presença/PBF - Elaboração do MEC. Adaptação da autora (2013).

A análise específica da taxa de acompanhamento da baixa frequência ajuda a compreender a estrutura do monitoramento do acompanhamento e revela a concentração de beneficiários por região brasileira.

De forma geral, o monitoramento mostra que: as regiões Centro-Oeste, com 5,82%, Sul, com 7,74% e Norte, com 13,84% ao longo do período analisado, até 2012, apresentam taxas mais baixas de famílias beneficiadas pelo programa, que as regiões Sudeste, com 25,99% e a região Nordeste, com 46,61%, do total de beneficiários.


Nesse sentido, a taxa de acompanhamento da frequência escolar de amplitude nacional, realizada em larga escala, demonstra que existem diferenças entre as regiões, fato que sugere haver motivos distintos, no Brasil, para a baixa frequência. A unificação dos motivos concentra as ações, limitando a distribuição da renda. Vale lembrar que para a reprodução do capital é necessário conjugar capital e trabalho, limitações leva a seletividade.

O monitoramento exige, porém, que a baixa frequência seja registrada, de acordo com o código de motivos, descritos no Projeto Presença, válido para todo o país. Neste sentido, os motivos descritos no Projeto Presença compõem o programa FICA (Ficha de Comunicação do Aluno Ausente), criado pelo Ministério Público Federal, em 2005, com o objetivo de enfrentar a evasão escolar nas escolas de educação básica, condicionando os traços marcantes do Programa Bolsa Família, a distribuição de renda e o enfrentamento da pobreza.

Em Curitiba, as escolas municipais acompanham a condicionante frequência escolar dos alunos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, e dos demais alunos, através da Ficha de Comunicação de Aluno Ausente – FICA. Nesta ficha, a baixa frequência deve ser registrada, pelas Pedagogas, de acordo com o código de motivos de baixa frequência.

Para a elaboração de sua metodologia, o entendimento acerca dos elementos característicos da ficha FICA é fundamental, em especial, os motivos para a baixa frequência. Nesta ficha, os códigos numerados de 1 a 8, descrevem os motivos da baixa frequência dos alunos. Contudo, o que faz diferir estes motivos dos demais é que estes motivos não geram sanções, pois entende-se que estes motivos, não estão sob a governabilidade das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.

Tabela 1
Projeto Presença



Projeto Presença – Frequência Escolar

Descrição resumidas dos motivos da baixa frequência

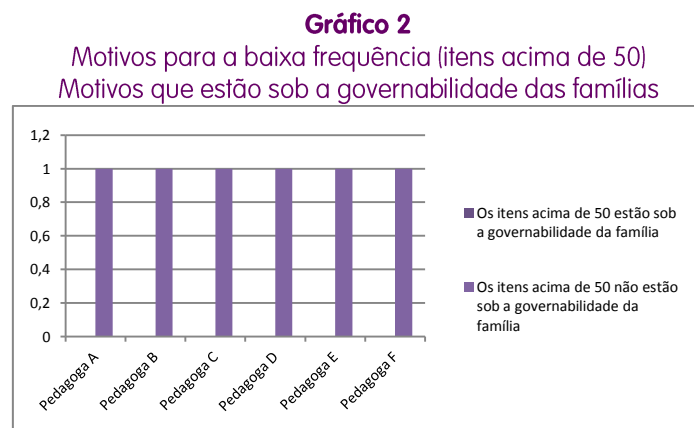
| Cod | Motivos de baixa frequência |
|-----|---|
| 1 | Ausência por questão de saúde do aluno |
| 2 | Doença/Óbito na família |
| 3 | Inexistência de ofertas de serviços educacionais |
| 4 | Fatos que impedem o deslocamento à escola |
| 5 | Inexistência de serviço/Atendimento educacional à pessoa com deficiência/Necessidades especiais |
| 6 | Concluiu o Ensino Médio |
| 7 | Suspensão escolar |
| 8 | EJA Semipresencial |
| 51 | Gravidez |
| 52 | Mendicância/Trajatória de rua |
| 53 | Negligência dos pais ou responsáveis |
| 54 | Trabalho Infantil |
| 58 | Escola não informou o motivo |
| 59 | Motivo inexistente na tabela |
| 60 | Violência/Discriminação/Agressividade no ambiente escolar |
| 62 | Trabalho do jovem |
| 63 | Exploração/Abuso sexual/Violência doméstica |
| 64 | Desinteresse/Desmotivação pelos estudos |
| 65 | Abandono escolar/ Desistência |
| 66 | Necessidade de cuidar de familiares |

Fonte: Adaptação feita pela autora (2011).

No entanto, no que diz respeito à condicionante frequência escolar, os códigos numerados de 51-54, 58-60 a 62-66 são motivos que impedem o recebimento do benefício e devem ser registrados pela Pedagoga, a fim de justificar os motivos pelos quais os beneficiários tiveram baixa frequência.

Neste sentido, os motivos acima demonstrados, responsabilizam o beneficiário, pela sua dificuldade de superar suas carências sociais, intelectuais e políticas, muitas delas a ele imposta, por anos de pobreza crônica, mesmo numa perspectiva de ampliar o acesso à educação básica, distribuir renda e enfrentar a pobreza. Com esse paradigma, a condicionante frequência escolar se coloca como elemento essencial e lastro de segurança para a manutenção do sistema de exploração do homem e do capital, o que pode ser verificado especialmente em momentos de crise.

A esse respeito, o Gráfico 2, a seguir, traz dados relacionados à percepção das Pedagogas a respeito dos motivos que geram efeitos sobre o recebimento do benefício do Programa Bolsa Família.



Fonte: Dados dos respondentes sistematizados pela autora (2011)

A esse respeito, as Pedagogas relataram o seguinte:

[...] há inúmeros motivos sociais que interferem nestas governabilidades. [...] Gravidez, trajetória de rua, negligência, trabalho infantil, abuso, violência e necessidade de cuidar do familiar estão além da possibilidade da família governar [...]. Os códigos/justificativas /tão fora do controle da família e da escola. [...] A tabela do Projeto Presença retrata o modelo econômico neoliberal que responsabiliza a família pelo seu fracasso e tira do Estado a responsabilidade. [...] Os motivos que deveriam estar sob a governabilidade da família e não estão, são "códigos" criados para responsabilizar a família pela falta de interesse dos governantes em criar meios e formas mais justos de se distribuir a renda.

A síntese trazida pelos depoimentos acima aponta para além da notificação dos motivos que levam um aluno a desmerecer os benefícios do Programa Bolsa Família. A notificação não é um ato neutro, a elaboração e as consequências implicam a redução dos direitos sociais e contradizem as conquistas que valorizam o direito à proteção aos trabalhadores excluídos do mercado capitalista em regiões do país historicamente castigadas por diferenças profundas de desigualdade salarial e oferta de trabalho.

A lógica dessa realidade de transferir renda a trabalhadores de forma condicionada, como meio de romper o ciclo da reprodução da pobreza via redução da evasão escolar, abre um campo de possibilidades de perpetuação da dependência consideradas interessantes para compreendermos como as políticas sociais compensatórias não conseguem reduzir a desigualdade social, mas apenas intensificar a dependência. Neste âmbito, Furtado argumenta:

O que caracteriza o desenvolvimento é o projeto social subjacente. O crescimento econômico, tal qual o conhecemos, funda-se na preservação de privilégios das elites que satisfazem seu afã de modernização. Quando o projeto social dá prioridade à efetiva melhora das condições de vida da maioria da população, o

crescimento se metamorfoseia em desenvolvimento. Ora, essa metamorfose não se dá espontaneamente, ela é fruto da realização de um projeto, expressão de uma vontade política (FURTADO, 2009, p.26).

No caso do Nordeste, pode-se afirmar que a exploração do trabalhador, combinada com medidas sociais compensatórias produzem mais dependência, denotam um modo de rompimento do ciclo da pobreza alicerçado exclusivamente na maior exploração do trabalhador e na sua dependência econômica e não no desenvolvimento de sua capacidade produtiva.

“Só existe desenvolvimento quando a população em seu conjunto é beneficiada” (FURTADO, 2002, p. 21).

Para Furtado (2002), no Brasil não houve desenvolvimento, mas sim modernização.

3. Considerações finais

Sem ter o propósito de serem conclusivas, as análises a cerca dos impactos da transferência de renda condicionada à frequência escolar, trazem dois elementos centrais que as precedem, quais sejam: as perspectivas contraditórias na movimentação das Políticas Públicas de expansão e democratização do acesso à educação básica e a distribuição de renda como forma de enfrentamento da pobreza. Indica, portanto, que a superação das interfases dos motivos da baixa frequência dos alunos, condição para o recebimento do benefício, serve apenas para regular a desordem socioeconômica provocada pelo mercado capitalista.

As evidências empíricas apresentadas ao longo do artigo corroboram a caracterização dos elementos, anteriormente citados, que constituem a transferência de renda condicionada a questões educacionais, na medida em que mostram a persistência, do Brasil, da desigualdade social.

Adicionalmente, o artigo traz outras questões que devem ser consideradas em relação às condicionantes do programa bolsa família e os motivos da baixa frequência. Essas questões nos levam a refletir sobre a natureza contraditória da organização pública que faz com que as demandas dos alunos beneficiados pelo programa sejam perpetuadas, uma lógica condizente com a lógica do capitalismo. Situação que leva a outra questão, as imposições que cercam a (des) concentração de renda.

Assim, antes de avançar na direção de uma resposta única, e nos limites de um artigo, as análises demonstraram empiricamente que as críticas ao Programa Bolsa Família seguem lado a lado com a sensação de que as condicionantes são injustas e não atendem adequadamente às demandas, mas as observações sugerem outras questões que devem ser respondidas em artigos futuros.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1888). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 08 out. 1998.
- _____. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 12 jan. 2004.

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- _____. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 9 jan. 2001.
- _____. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 12 jan. 2004.
- _____. Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 20 set. 2004.
- _____. Medida provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003. Cria a Bolsa Família e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 20 out. 2003.
- _____. Ministério da Educação. *Acompanhamento da Frequência Escolar*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-de-acompanhamento-da-frequencia-escolar>>. Acesso em: 09 jan. 2012.
- _____. Ministério da Educação. *INEP/ Educação Básica/Censo Escolar*. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em: 22 dez. 2011.
- _____. Ministério da Educação. *INEP/Compromisso Todos pela Educação*. Disponível em: <<http://provabrazil.inep.gov.br/compromisso-todos-pela-educacao>>. Acesso em: 22 fev. 2012.
- _____. Ministério da Educação. *INEP/Legislação*. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-legislacao>>. Acesso em: 22 dez. 2011.
- _____. Ministério da Educação. *MEC/Projeto Presença*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/:mec-lanca-projeto-presenca>>. Acesso em: 22 dez. 2011.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Manual do Usuário do Sicon-PBF*. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades/sistemas/sicon>>. Acesso em: 06 abr. 2012.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Perguntas e respostas sobre a Bolsa Família*. Brasília; 2006. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 07 nov. 2011.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Perguntas frequentes - PNAD*. Brasília; 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 19 jan. 2012.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Perguntas frequentes - Condicionalidades*. Brasília; 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: 19 jan. 2012.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005. Aprova instrumentos para termo de adesão com os municípios. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 20 maio 2005.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria GM/MDS nº 551, de 09 de novembro de 2005. Regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 09 nov. 2005.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria GM/MDS nº 666, de 28 de dezembro de 2005. Disciplina a integração entre Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 28 dez. 2005.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar*. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades/sistemas/sicon>>. Acesso em: 22 fev. 2012.
- CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo, Xamã, 1996.
- GRUPPI, L. *Tudo começou com Maquiavel*. Porto Alegre: L&PM, 1996.
- FURTADO, Celso (2002), *Em busca de novo modelo*. Reflexões sobre a crise contemporânea. São Paulo: Paz e Terra.
- FURTADO, Celso (2009), "O Nordeste: reflexões sobre uma política alternativa de desenvolvimento", in Celso Furtado et al., *O pensamento de Celso Furtado e o Nordeste hoje*. Rio de Janeiro: Fundação Celso Furtado/Banco do Nordeste/Contraponto.

- SANTOS, Tânia Steren. Globalização e exclusão: *A dialética da mundialização do capital*. Sociologias, Porto Alegre, ano 3, n.6, jul/dez 2001, p.170-198.
- SILVA, Maria Ozanira da Silva; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo Di. *A Política Social Brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda*. 5ª ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Cortez, 2011.
- LOPES, B.; AMARAL, J.N. *Políticas Públicas: conceitos e práticas*. Belo Horizonte: SEBRAE/MG, 2008.
- MARX, K. *Crítica a filosofia do direito de Hegel*. Lisboa: Editorial Estampa, 1983.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A Ideologia alemã*. Feuerbach. São Paulo: Hucitec, 2002.
- _____. *Manifesto do partido comunista*. São Paulo, Hedra, 2010.
- PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Assessoria de Relações Externas e Interinstitucionais. *FICA comigo/Paraná*. Curitiba: SEED, 2005.